



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2024,
GERADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2024, PREGÃO N.º 17/2024.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, 80, Centro, Nova Lima – MG, neste ato representado pelos: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Matheus Couto Bastos Abalém e Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcos Evangelista Alves.

DETENTORA: NUTRI COMERCIO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.110.516/0001-08, localizado na rua Oito, nº 133, São Sebastião, Contagem - MG, neste ato representado por Alexandre Gonçalves de Jesus.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado os termos seguintes, e RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 181/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 13.749/2023, e,

CONSIDERANDO a autorização apresentada pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, devidamente formalizada nos autos, para prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 181/2024, firmada com a empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI-ME, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das unidades das referidas Secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios, de modo a garantir a segurança alimentar e nutricional dos públicos atendidos, notadamente: (i) a alimentação escolar no âmbito da rede municipal (SEMED), e (ii) o atendimento às famílias e usuários em situação de vulnerabilidade (SEMDS), evitando desabastecimento e prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que os preços registrados permanecem vantajosos, conforme pesquisa de mercado e análise de economicidade, bem como que há processo licitatório em andamento sem previsão imediata de conclusão, e;

CONSIDERANDO por fim, a existência dos documentos acostados aos autos, que demonstram a manutenção da vantajosidade econômica dos preços registrados, a existência de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 181/2024 e a possibilidade legal de prorrogação da sua vigência, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 181/2024, firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 181/2024 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 06 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, com vistas a utilizar o saldo remanescente da ata em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente do presente aditivo no montante de R\$ 49.916,50





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

(quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), correrá à conta pelas seguintes dotações orçamentárias, suficientes para a contabilização da despesa.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orçamento 2025
Secretaria 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Código: 08.244 0401.2213
Natureza: 3 3 90 30 00 00

Reduzido 140096 - R\$ 42.823,00
Atividade: Gestão da Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade

Secretaria 09 - Secretaria Municipal de Educação - R\$ 7.393,80
Natureza: 3 3 90 30 00 00

- Atividade Ensino Fundamental 12 361 0202 2064
- Atividade Creche 12 365 0202 2071
- Atividade Pré Escola 12 365 0202 2075
- Atividade Jovens e Adultos - EJA 12 365 0202 2079
- Atividade Educação Especial - AEE 12 367 0202 2084

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a prorrogação de prazo, na Cláusula Segunda da ARP nº 181/2024, bem como nas demais normas correlatas aplicáveis a espécie, mantidas as demais condições originais da Ata de Registro de Preços nº 181/2024 que não foram expressamente modificadas por este instrumento

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente aditamento será publicado no "Quadro de Avisos", nos termos do art 216 da Lei Orgânica Municipal como condição de eficácia

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais, assinando as partes e testemunhas abaixo.

Nova Lima, 6 de janeiro de 2026.


Matheus Couto Bastos Abalém
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social


MUNICÍPIO
Marcos Evangelista Alves
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima, 06/01/2026
Secretário Municipal de Educação,
MUNICÍPIO

NUTRI COMÉRCIO EIRELLI-ME
DETENTORA

